



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI 894/2019

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Concede reposição inflacionária aos vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a reposição inflacionária aos vencimentos e subsídios dos servidores públicos efetivos, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, com exceção dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para os quais não se aplicará a reposição.

§ 1º A reposição incidirá sobre o vencimento básico e/ou subsídio do servidor e terá por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na ordem de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento).

§ 2º Para os fins da presente lei o cálculo do INPC é realizado considerando-se o período acumulado de agosto de 2018 a julho de 2019.

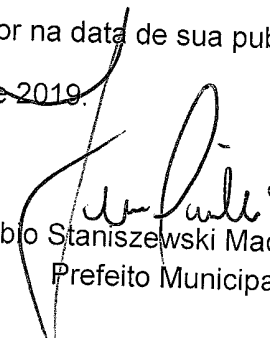
§ 3º A reposição terá efeitos a partir do mês de agosto de 2019.

§ 4º A reposição inflacionária se estende à remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Antonio Olinto.

Art. 2º Em virtude da reposição inflacionária ficam reajustadas/atualizadas as tabelas de subsídios e vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, constantes nos anexos I e VI da Lei Municipal nº 510/1999.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 20 de agosto de 2019.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL Dom

DATA 21/08/2019

Nº 603

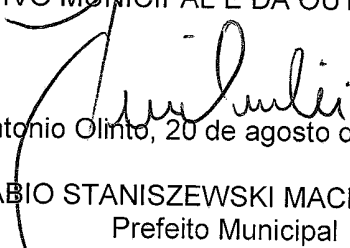


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 146/2019 de Autoria do Poder Legislativo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 894/2019 de 20 de agosto de 2019, que "CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


Antonio Olinto, 20 de agosto de 2019.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal